

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 060/2017, de 07 de novembro de 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, que determina que deve haver designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação para formalização dos processos para contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundaçional:

I. Campus Mossoró:

Marciò Fider de Medeiros Silva (Presidente Titular)
Célio Inácio Alves Lopes Junior (Presidente - Substituto)
Ana Paula Silva Fernandes Irber (Membro Titular)
Fernanda Patrícia Santos de Menezes (Membro Titular)
Jéssica Suerda de Lima Ataliba Bezerra (Membro Suplente)

II. Campus Pau dos Ferros:

Francisco Tony Erick Germano (Membro Titular) Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento (Membro Suplente)

III. Campus Angicos:

Jansen Câmara Bezerra (Membro Titular) Rafael da Silva Araújo (Membro Suplente)

IV. Campus Caraúbás

Antônio Herbert Albano Barros (Membro Titular) Raisça Mairaiz Marques da Silva Maia (Membro Suplente)

- § 1º Os servidores dos Campus fora da sede atuação somente nos processos de planejamento das contratações cujo objeto seja para atendimento das demandas de seus respectivos campus.
- § 2º As indicações de servidores dos setores demandantes para participarem do processo de planejamento da contratação, em atendimento ao disposto na alínea d, inciso I, Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, será formalizada por meio de Portaria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Designação da PROAD e o servidor passará a compor a equipe de Planejamento da Contratação para aquele processo específico;

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão por elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos necessários à formalização dos processos de contratação de serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017;

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha Pro-Reitor de Administração